

Prefeitura do Município de Caieiras



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. **630**

[27 de Fevereiro de 1970]

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

FACO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu **AMÉRICO MARTINELLI** na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial até o importe de R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), destinado a cobrir despesas com reclamação trabalhista, inscrita de acordo com o processo nº 510/69, do Poder Judiciário da Comarca de Franco da Rocha.

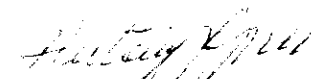
ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos do / saldo financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Fevereiro de 1970.-


AMÉRICO MARTINELLI
 -PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 27 de Fevereiro de 1970.-


ANTÔNIO GASPAR

-RESP. PELO EXP. DA SECRETARIA-